



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2024

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e quatro minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Tarcísio Almeida Araújo e Rodrigo Maia Rocha. **Ausência justificada** dos Juízes José Gonçalo de Sousa Filho e Paulo Sérgio Velten Pereira, que estão representando este tribunal na posse da Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministra Cármen Lúcia, que ocorre na data de hoje, em Brasília-DF; e do Juiz Ferdinando Serejo Sousa, que tendo retornado às atividades judicantes, a partir da data de hoje, conforme Portaria GP nº 549, do Tribunal de Justiça do Maranhão, participa, no período de 04 a 06 de junho, em Belém (PA), do Encontro Nacional sobre Tecnologia e Inovação na Justiça Eleitoral (Enastic-JE). Compareceram ainda o Juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, a Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza e o Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, **convocados**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho. Em seguida, foi aprovada a ata da 29ª Sessão Ordinária, realizada em 31 de maio de 2024. Após, o Senhor Presidente Francisco Ronaldo Maciel Oliveira anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0601293-82.2020.6.10.0093 (CONEXO COM O RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0601339-71.2020.6.10.0093)

Procedência: Paço do Lumiar – 93ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face do Acórdão ID 18248738, no recurso em Ação de Investigação Judicial Eleitoral por abuso de poder econômico c/c representação por captação ilícita de sufrágio – Eleições 2020)

1º EMBARGOS

Embargante: Ministério Público Eleitoral - Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão

1º Embargado: Frederico de Abreu Silva Campos

Advogados: Drs. Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Gabriel Oliveira Ribeiro – OAB/MA 22.075, Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189

2º Embargado: Aderson Coelho Borges

Advogados: Drs. Carlos Augusto Barbosa Conceição – OAB/MA 13.874, Cibele Trovão Campos – OAB/MA 7.827, Rafael Augusto Gonçalves Versiani – OAB/MA 8.709, Frederico de Abreu Silva Campos – OAB/MA 12.425

2º EMBARGOS

Embargante: Aderson Coelho Borges

Advogados: Drs. Carlos Augusto Barbosa Conceição – OAB/MA 13.874, Cibele Trovão Campos – OAB/MA 7.827, Rafael Augusto Gonçalves Versiani – OAB/MA 8.709, Frederico de Abreu Silva Campos

– OAB/MA 12.425

Embargada: Coligação “Um Paço para o progresso”

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Adiado pelo relator para a sessão do dia 10 de junho.

02. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL - REL N° 0601339-71.2020.6.10.0093(CONEXO COM O RECURSO ELEITORAL - REL N° 0601293-82.2020.6.10.0093)

Procedência: Paço do Lumiar – 93ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face do Acórdão ID 18248749, no recurso em Ação de Investigação Judicial Eleitoral por abuso de poder econômico c/c representação por captação ilícita de sufrágio – Eleições 2020)

1º EMBARGOS

Embargante: Ministério Público Eleitoral - Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão

1º Embargado: Frederico de Abreu Silva Campos

Advogados: Drs. Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Gabriel Oliveira Ribeiro – OAB/MA 22.075, Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189

2º Embargado: Aderson Coelho Borges

Advogados: Drs. Carlos Augusto Barbosa Conceição – OAB/MA 13.874, Cibele Trovão Campos – OAB/MA 7.827, Rafael Augusto Gonçalves Versiani – OAB/MA 8.709, Frederico de Abreu Silva Campos – OAB/MA 12.425

2º EMBARGOS

Embargante: Aderson Coelho Borges

Advogados: Drs. Carlos Augusto Barbosa Conceição – OAB/MA 13.874, Cibele Trovão Campos – OAB/MA 7.827, Rafael Augusto Gonçalves Versiani – OAB/MA 8.709, Frederico de Abreu Silva Campos – OAB/MA 12.425

Embargado: Ministério Público Eleitoral - Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Adiado pelo relator para a sessão do dia 10 de junho.

03. RECURSO ELEITORAL – REI N° 0600048-38.2024.6.10.0047

Procedência: São José de Ribamar – 47ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral antecipada por meio de showmício – Eleições 2024)

Recorrente: Benedito Lago Ferro Júnior

Advogado: Dr. Júlio César Primeiro Oliveira Teixeira – OAB/MA 13.719

Recorrido: Diretório Municipal do Partido Podemos

Advogado: Dr. Luciano Allan Carvalho de Matos – OAB/MA 6.205

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

04. RECURSO ELEITORAL – REI N° 0600049-23.2024.6.10.0047

Procedência: São José de Ribamar – 47ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral antecipada por meio de showmício – Eleições 2024)

Recorrente: Antonio Ludovico Freire Diniz Barros

Advogado: Dr. Júlio César Primeiro Oliveira Teixeira – OAB/MA 13.719

Recorrido: Diretório Municipal do Partido Podemos

Advogado: Dr. Luciano Allan Carvalho de Matos – OAB/MA 6.205

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP N° 0600388-94.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2021)

Requerente: Comissão Provisória do PMB - Partido da Mulher Brasileira

Advogado: Dr. André de Sousa Gomes Gonçalves – OAB/MA 12.131

Interessados: Aurino Moraes, Efigênia Lucilia Silva Tavares

Advogado: Dr. André de Sousa Gomes Gonçalves – OAB/MA 12.131

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto divergente da Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, que lavrará o acórdão. Vencidos os Juizes Tarcísio Almeida Araújo (Relator), José Valterson de Lima e Marcelo Elias Matos e Oka, que votaram pela desaprovação das contas.

06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE N° 0601775-47.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de partido político referente às Eleições 2022)

Requerente: Diretório Regional do Partido Agir (Antigo Partido Trabalhista Cristão - PTC)

Interessados: Antonio Ferreira Filho, Evandro Campelo Almeida Junior

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram as contas como não prestadas, nos termos do voto divergente da Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, que lavrará o acórdão. Vencido o Juiz relator, que votou pela desaprovação das contas com determinação de devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 354.618,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais) por irregularidades nos gastos com recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), além de perda no recebimento de novas cotas pelo período de três meses.

07. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP N° 0600057-49.2021.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Embargos em face do Acórdão de ID 18300125, em contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2020)

Embargante: Diretório Regional do MDB - Movimento Democrático Brasileiro (Antigo PMDB)

Advogado: Dr. Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo – OAB/MA 5.166

1^{os} Interessados: João Alberto de Souza, Francisco de Assis Costa Filho, João Marcelo Santos Souza

Advogado: Dr. Dirceu Emir Pereira Chaves – OAB/MA 16.311

2ª Interessada: Roseana Sarney Murad

Advogado: Dr. Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo – OAB/MA 5.166

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram e rejeitaram os embargos, nos termos do voto do relator.

08. AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO – AIME Nº 0602954-16.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís (Sigiloso)

Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo (Agravos Regimentais em face de decisões monocráticas de IDs. 18295598 e 18305717, acerca da oitiva de testemunhas durante a instrução processual – Eleições 2022)

1º AGRAVO INTERNO:

Agravante: Diretório Estadual do Partido Social Democrático (Sigiloso)

Advogados: Drs. Carlos José Luna dos Santos Pinheiro – OAB/MA 7.452, Melhem Ibrahim Saad Neto – OAB/MA 10.426, Samir Diniz Saad – OAB/MA 22.620, Rafael Moreira Lima Sauaia – OAB/MA 10.014

Agravante: César Henrique Santos Pires (Sigiloso)

Advogados: Drs. Melhem Ibrahim Saad Neto – OAB/MA 10.426, Samir Diniz Saad – OAB/MA 22.620, Rafael Moreira Lima Sauaia – OAB/MA 10.014

Agravado: Augusto Inácio Pinheiro Junior (Sigiloso)

Advogados: Drs. Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599, Cláudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Grace Kelly Lima de Farias de Almeida Eloi – OAB/MA 9.674

Agravado: Leandro Bello de Sá Rosas Costa (Sigiloso)

Advogados: Drs. Thuany Ico Campbell Brisolla – OAB/DF 62.478, Gabriel Faria da Costa – OAB/SP 474.486, Lais Khaled Porto – OAB/DF 51.629, Victor Santos Rufino – OAB/PI 4.943, Grace Kelly Lima de Farias de Almeida Eloi – OAB/MA 9.674

2º AGRAVO INTERNO:

Agravante: Leandro Bello de Sá Rosas Costa (Sigiloso)

Advogados: Drs. Thuany Ico Campbell Brisolla – OAB/DF 62.478, Gabriel Faria da Costa – OAB/SP 474.486, Lais Khaled Porto – OAB/DF 51.629, Victor Santos Rufino – OAB/PI 4.943, Grace Kelly Lima de Farias de Almeida Eloi – OAB/MA 9.674

Agravado: Diretório Estadual do Partido Social Democrático (Sigiloso)

Advogados: Drs. Carlos José Luna dos Santos Pinheiro – OAB/MA 7.452, Melhem Ibrahim Saad Neto – OAB/MA 10.426, Samir Diniz Saad – OAB/MA 22.620, Rafael Moreira Lima Sauaia – OAB/MA 10.014

Agravado: César Henrique Santos Pires (Sigiloso)

Advogados: Drs. Melhem Ibrahim Saad Neto – OAB/MA 10.426, Samir Diniz Saad – OAB/MA 22.620, Rafael Moreira Lima Sauaia – OAB/MA 10.014

Relator: Juiz Tarcisio Almeida Araujo

Adiado pelo relator para a sessão do dia 10 de junho.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e quarenta e cinco minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 10/06/2024, às 18:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 10/06/2024, às 19:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 10/06/2024, às 20:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Corregedora Regional Eleitoral**, em 11/06/2024, às 12:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/06/2024, às 13:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/06/2024, às 16:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 12/06/2024, às 11:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, Desembargador(a) Substituto(a)**, em 12/06/2024, às 18:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/06/2024, às 10:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2179310** e o código CRC **352EED65**.

0010310-28.2024.6.27.8000 2179310v2